

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

V. 93

n. 150

São Paulo

terça-feira, 9 de agosto de 1983

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Governador

GABINETE CIVIL

DECRETOS DE 8-8-83

APLICANDO,

nos termos dos arts. 63, 256, I, 260, I e 324, da Lei 10.261-68 e o apurado nos processos GG-1.526-83 e seus apensos 2a, CPP-23-78-SR, 2a, CPP-266-72-SE, SE-481-78, SE-5.274-71, a pena de dispensa, com fundamento nos arts. 59, I, § 1º, item 3 e 205 da L.C.180-78, a JOÃO LEONARDO DA SILVA, RG 3.744.570, Servente, extranumerário, da Secretaria da Educação;

nos termos dos arts. 256, I e V, 260, I, da Lei 10.261 de 1968 e o apurado no processo GG-1.164-82 e seus apensos SS-4.849-80 e SS-10.023-79, a pena de demissão a MARIA APPARECIDA RUFINO DANTAS, RG 3.904.441, Auxiliar de Enfermagem, efetiva, da Secretaria da Saúde;

nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e o apurado no processo GG-1.417-83 e seus apensos SS-3.828-81 e SS-3.829-81, a pena de demissão a MARIA DE LOURDES LOCATO, RG 657.618, Enfermeira, efetiva, padrão 41-A (situação antiga), da Secretaria da Saúde;

nos termos dos arts. 67, V e 74, I, da L.C.207-79 e o apurado no processo GG-1.609-83 e seu apenso SSP-13.257 de 1982, a pena de demissão a PEDRO DEMKE, RG 4.643.729, Escrivão de Polícia I, efetivo, padrão 5-A, da Secretaria da Segurança Pública.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 8-8-83

No processo administrativo GG-1.164-82 c/ap., SS-4.849-80, SS-10.023-79, em que é indicada MARIA APPARECIDA RUFINO DANTAS: "Dante do apurado no apenso processo administrativo disciplinar e da manifestação do Secretário da Saúde, bem como do parecer 892-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, aplico à indicada Maria Apparecida Rufino Dantas, RG 3.904.441, Auxiliar de Enfermagem, a pena de demissão por abandono de cargo, com fundamento no art. 256, I, e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo GG-2.837-82 c/ap., SSP-12.847-78, em que TEREZA DOS SANTOS AGOSTINHO, viúva de Paulo Agostinho da Silva, Investigador de Polícia falecido em serviço, promovido "post mortem", solicita o apostilamento do título, com base na L.C.207-79: "Dante em vista o parecer 841-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, indefiro o pedido, por falta de apoio legal."

No processo GG-657-83 c/ap., DMSCE-201-78-SENA, em que MIRELA DEL CISTIA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Dante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se os laudos do DMSCE e da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria da Administração, e, ainda, o parecer 794-1983, da Assessoria Jurídica do Gabinete, nego provimento ao recurso de interessada."

No processo GG-744-83, em que JOEL CARLOS NEMES DA SILVA solicita sua readmissão no serviço público: "Dante do parecer 855-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, tomo conhecimento do pedido, indeferindo-o, entretanto, no mérito, face às razões expostas pela Secretaria da Segurança Pública."

No processo administrativo GG-879-83 c/ap., SP-10.395 de 1976, em que é indicado JOSE MATTOS: "Dante do apurado no apenso processo administrativo disciplinar e tendo em vista a manifestação do Secretário da Fazenda, bem assim o parecer 446-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, que acolho, aplico a José Mattos, RG 5.302.380, a penalidade de suspensão por 30 dias, com fundamento nos arts. 252, 256, V e 260, I, da Lei 10.261-68."

No processo GG-1.018-83 c/ap., DMSCE-1649-82-SENA, em que MARIA CORSI BICUDO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista dos elementos constantes destes autos e do parecer 795-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo GG-1.159-83 c/ap., DMSCE-460-83-SENA, em que CHIARINA PELLEGRINI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista dos elementos constantes destes autos e tendo presente o parecer 926-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo GG-1.233-83 c/ap., DMSCE-1.223-81-SENA, em que MARIA CECILIA ZAMPIERI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Dante do parecer 802-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso da interessada e, no mérito, nego-lhe provimento, em face das conclusões dos órgãos técnicos preceptivantes."

No processo administrativo GG-1.417-83 c/aps., SS-3.828-81, SS-3.829-81, em que é indicada MARIA DE LOURDES LOCATO: "A vista do apurado no apenso processo administrativo disciplinar e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde e o parecer 885-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, aplico à indicada Maria de Lourdes Locato, RG 657.618, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-1.526-83 c/aps., SE-2a, CPP-23-78, SE-2a, CPP-266-72, SE-481-78, SE-5.274-71, em que é indicado JOÃO LEONARDO DA SILVA: "Dante dos elementos de instrução do anexo processo administrativo disciplinar, bem como da proposta do Secretário da Educação e do parecer 774-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, aplico a João Leonardo da Silva, RG 3.744.570, Servente, extranumerário mensalista, da EESG Prof. Alberto Conte, da Capital, 17a. DE-DRECAP-3, a pena de dispensa, com fundamento nos arts. 256, I, 260, I e 324 da Lei 10.261 de 1968, e no art. 59, I, § 1º, item 3, da L.C.180-78."

No processo administrativo GG-1.568-83 c/ap., SS-5386 de 1979, em que é indicado LÁZARO FERREIRA MACHADO:

OLIVEIRA: "A vista do apurado no apenso processo administrativo disciplinar e diante da proposta do Secretário da Saúde, bem como do parecer 829-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, aplico ao funcionário Lázaro Ferreira Machado do Oliveira, RG 1.584.421, Servente, efetivo, padrão 14-D, com exercício no Departamento Psiquiátrico de Franco da Rocha, daquela Secretaria, a pena de suspensão por 10 dias, convertida em multa, com arrimo nos arts. 57, II, 252, 254, § 2º e 256, V, do Estatuto (Lei 10.261-68)."

No processo administrativo GG-1.609-83 c/ap., SSP-13.257-82, em que é indicado PEDRO DEMKE: "A vista do que se apurou neste processo administrativo disciplinar e da manifestação do Secretário da Segurança Pública, bem como diante do parecer 893-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, aplico ao indicado Pedro Demke, RG 4.643.729, Escrivão de Polícia, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 57, V, por infração ao disposto no art. 74, I, ambos da L.C.207-79."

No processo GG-1.869-83 c/ap., DNECE-599-81-SENA, em que DEISY SILVA MARAMBO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Dante dos elementos de instrução dos autos e do parecer 796-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, não conheço do recurso interposto pela interessada, por extemporâneo."

No processo GG-1.872-83 c/ap., DMSCE-943-81-SENA, em que é interessado JOSÉ TORNIMATO FERNANDES, sobre recurso interposto por sua esposa contra decisão que negou ao candidato o Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "Tendo em vista o parecer 882-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, dou por prejudicada a pretensão formulada a favor de José Tornimato Fernandes, uma vez que o prazo do provimento para o cargo para o qual foi nomeado já expirou. Determino, pois, o arquivamento deste processo e a devolução do apenso à Secretaria da Administração."

No processo GG-1.874-83 c/ap., DMSCE-1.794-82-SENA, em que CLAUDIO ANTONIO PINHEIRO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "Tendo em vista o parecer 807-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço da pretensão do interessado como direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, por imprudente."

No processo GG-2.147-83 c/ap., DMSCE-1.428-82, em que SONIA MARIA DRUMOND VENTURA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Dante dos elementos contidos nos autos e tendo em vista as manifestações dos órgãos técnicos competentes, bem como nos termos do parecer 883-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do pedido formulado pela interessada como direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em face das referidas manifestações."

No processo administrativo GG-2.242-83, c/ape.3a, CPP-SE-279-78, SE-6.692-78, em que é indicado JOSE THOMAS DE ALMEIDA: "A vista do apurado neste processo administrativo e tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete, a fls. 4-6, aplico ao indicado José Thomas de Almeida a penalidade de suspensão, por 90 dias, com fundamento no art. 256, II, combinado com o art. 252, todos da Lei 10.261-68."

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 8-8-83

RETIFICAÇÃO

EXIGIRAMOS, ... Assistente de Diretor de Escola,...
DRE-6-SUL

HAIR JOSEPHINA QUAGLIA PEREIRA, ...

onde se lê: SEBASTIANA DOS SANTOS MALVA, ...

leia-se : SEBASTIÃO DOS SANTOS MALVA, ...

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE CIVIL

DESPACHO DO ASSESSOR JURÍDICO-CHEFE, DE 8-8-83

No processo GG-878-72 c/ap., Req. de 4-10-82, em que EDIMIR DO CARMO RABELLO solicita cópias reprodutivas de páginas de processo: "Dante dos termos do parecer 952-83, desta Assessoria Jurídica, defiro o pedido de cópias reprodutivas da fls. 4-48 e 57-62 destes autos, desde que recolhidas as taxas previstas na legislação vigente".

Sumário

GABINETE DO GOVERNADOR

Pág

| | |
|-----------------------------|----|
| SECRETARIAS | 1 |
| Assuntos Políticos | 2 |
| Economia e Planejamento | 2 |
| Justiça | 2 |
| Promoção Social | 3 |
| Segurança Pública | 3 |
| Fazenda | 5 |
| Agricultura e Abastecimento | 8 |
| Educação | 9 |
| Saúde | 29 |
| Obras e do Meio Ambiente | 30 |
| Transportes | 30 |
| Administração | 31 |
| Trabalho | 38 |
| Cultura | 38 |
| Indústria e Tecnologia | 38 |
| Esportes e Turismo | 38 |
| Interior | 38 |
| Negócios Metropolitanos | 39 |

UNIVERSIDADES

| | |
|-----------------------------------|----|
| Universidade de São Paulo | 39 |
| Universidade Estadual de Campinas | 40 |
| Universidade Estadual Paulista | 40 |

Departamento de Administração

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Relação dos Cargos e Funções de Direção. Chefia e Encarregada organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S. combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

1 - DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CONTROLE - Diretor Técnico (Divisão-Nível II), ref. 10 - VAGO - 1º) PEDRO SERGIO VIDLICH DE ANDRADE, Economista Chefe, padrão 17-B, da E.V. 3, T-I - 2º) DJALMA NILTON SACUCCI, Analista para Transportes, padrão 15-A, da E.V.3, T-I - Dec. 20.869/83.

Alteração válida para o dia 18-07-83.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE FINANÇAS

1 - SETOR DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTOS - Encarregado de Setor (Administração Geral), ref. 3 - VAGO - 1º) GUIOMAR MORAES DE ARAUJO, Escriturária, padrão 13-A, da E.V.1, T-I - 2º) MAGNER BROSSI DIAS, Escriturário, padrão 8-A, da E.V.1, T-I - Dec. 20.869/83.

Alteração válida no período de 02-08 a 16-08-83.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL, POR GRUPO DE CLASSES COM O REGISTRO DAS QUANTIDADES CLÓRAIS DOS CONCEITOS AVALIATÓRIOS FIXADAS PARA O GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

Total de Funcionários e Servidores

| GRUPO DE CLASSES | TOTAL DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES | CONCEITOS ATRIBUÍDOS COMPLEMENTARMENTE | | |
|------------------|------------------------------------|--|-----|-----|
| | | 202 | 602 | 202 |
| G-1 | 67 | 137 | 413 | 137 |
| G-2 | 23 | 47 | 160 | 4 |